



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO N.º 278/2021**

Dispõe sobre a alteração da relatoria da Comissão de Fiscalização do CMDCA de Capivari de Baixo - SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 262/2021 que dispõe sobre a Comissão de Fiscalização do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 12 de abril de 2021, ata de n.º 258/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir como relatora da comissão de Fiscalização a conselheira: Larissa Schotten Nascimento, representante da Secretaria de Administração, finanças e planejamento urbano no CMDCA;





**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Art. 2º - Fica agendada a primeira reunião desta comissão em 2021 para o dia: 23 de abril de 2021, sexta-feira, às 11h.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 12 de abril de 2021.

Larissa Schotten Nascimento  
**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**